

Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UEMG/2º SEMESTRE DE 2010 PARA CANDIDATOS A CURSO DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010, no período de 11 de setembro até as 20h de 17 de setembro de 2010, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital. O Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas no curso de graduação a ser ministrado na Unidade de João Monlevade (Engenharia Civil).

1. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010 estará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes da Unidade de João Monlevade.

1.2 A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, à Rua Major Lopes, 574, 5º andar, Bairro São Pedro, telefones: (0xx31) 3194 2500 ou (0xx31) 3194 2501.

1.3 À COPEPS/UEMG caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao mesmo.

2. DO CURSO

Curso	Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno	
					Diurno	Nocuturno
Unidade de João Monlevade						
Engenharia Civil Bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º sem 2011	Dec. S/Nº de 11/8/2010	-	40	5 anos	40
	2º sem 2011					40
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE				80		

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Consoante a Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, em cada curso, uma cota de vagas para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes, com os respectivos percentuais de reserva:

CATEGORIA I – afrodescendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

CATEGORIA II – egressos de escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

CATEGORIA III – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva, em cada curso.

3.2 Considerando as categorias e os percentuais previstos acima, a distribuição de vagas no curso da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Unidade de João Monlevade					
1º SEMESTRE/2011					
Engenharia Civil – Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE/2011					
Engenharia Civil – Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE JOÃO MONLEVADE	16	16	4	44	80

3.3 Para beneficiar-se da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

a) ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/ 2º Semestre de 2010, no período de 18 a 22 de agosto de 2010, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico, publicado na Internet, no endereço eletrônico www.uemg.br;

b) ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

3.4 No caso de portador de deficiência, a Unidade de João Monlevade avaliará, previamente à realização do Processo Seletivo, a compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato selecionado no PROCAN/UEMG/ 2º Semestre de 2010, conforme § 2º do Art. 5º da Lei Nº. 15.259/2004.

4. Do acesso ao Edital

4.1 Este Edital estará disponível a todos os candidatos, pela internet – via download – endereço eletrônico www.uemg.br, no período de inscrições, ou seja, de 11 de setembro até as 20h de 17 de setembro de 2010.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.uemg.br onde o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O sistema NÃO PERMITIRÁ o processamento de qualquer modificação de dados, caso o candidato já tenha acionado o comando ‘Salvar’, na guia ‘Concluir Inscrição’. Por este motivo, solicita-se a MÁXIMA ATENÇÃO durante o preenchimento do Formulário de Inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato o registro correto de todos os campos constantes nas telas do Formulário. Reitera-se que nenhuma modificação de dados será possível, após o encerramento da inscrição, ou seja, a partir do momento em que o candidato “clique” na guia ‘Concluir Inscrição’, assinalar a opção de aceite ao Termo de Compromisso, clicando em seguida no botão “Salvar”.

5.1.1 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do seu Formulário, e para que a sua inscrição NÃO SEJA ANULADA, são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;
- abrir o site da UEMG, acima indicado, e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato para acesso ao sistema, bem como o conhecimento e preenchimento das ‘guias’ apresentadas no cabeçalho das páginas do Formulário (‘Dados pessoais’ – ‘Inscrição’ – ‘Questionário socioeconômico’ – ‘Resumo inscrição’ – ‘Concluir inscrição’). A senha poderá se compor de letras e/ou números, em um limite de até 20 caracteres.
- preencher todos os campos marcados como ‘obrigatórios’ no Formulário de Inscrição, com o ‘clique’ na opção “Salvar”, após cada página preenchida;
- preenchidas todas as páginas e registrados os dados, proceder ao ‘clique’ na guia “Resumo Inscrição”. Este procedimento é importante para que o candidato acompanhe a situação de sua inscrição.
- **conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;**
- em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do Formulário (localizar entre as guias, ao alto da página: ‘Dados Pessoais’ – ‘Inscrição’ ou ‘Questionário socioeconômico’). É importante lembrar que o retorno só será possível se o candidato ainda não tiver acionado a guia ‘Concluir Inscrição’.
- após as correções e alterações necessárias, ‘clique’ na guia ‘Concluir Inscrição’ para, em seguida, assinalar o aceite ao Termo de Compromisso, seguido do ‘clique’ no botão “Salvar”; logo depois, em outra caixa de diálogo, acionar o comando para a impressão do boleto bancário, para pagamento da Taxa de Inscrição; o boleto somente estará disponível para impressão, se o Formulário estiver devidamente preenchido e se o candidato adotar os procedimentos de aceite ao Termo de Compromisso e sua sequência, conforme mencionado anteriormente.

5.1.2 Caso NÃO tenha acionado a guia 'Concluir Inscrição', o candidato poderá interromper o preenchimento do Formulário para continuá-lo em outro momento. Para isso, é necessário que ele acesse novamente o sistema com a senha anteriormente registrada.

5.1.2.1 Vale lembrar que é importante concluir o preenchimento da inscrição e que, sem essa conclusão, o candidato não poderá imprimir o boleto com a taxa. Sem o boleto e sem o pagamento do mesmo, a inscrição NÃO SERÁ EFETIVADA.

5.2 A opção por uma das três línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no campo próprio do Formulário a sua condição.

5.3.1 Esse candidato – inclusive o selecionado pelo PROCAN/UEMG/2º Semestre de 2010 - deverá procurar, até dois (2) dias úteis APÓS o término das inscrições, a Coordenação do Processo Seletivo ou a Unidade de João Monlevade, para

a) apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade, emitido pelo médico especialista que acompanha o candidato;

b) requerer tratamento diferenciado para o dia da prova, indicando as condições de que necessita.

5.3.2 Só serão concedidos atendimentos especiais ao candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem **5.3.1**, letras **a** e **b**, deste Edital.

5.4 A Unidade de João Monlevade sente-se no direito de avaliar, previamente, antes da realização das Provas Gerais, a compatibilidade entre os pré-requisitos básicos do curso Engenharia Civil e as reais condições desse candidato, de acordo com o previsto nos subitem **3.4** deste Edital.

5.5 Ao candidato "treineiro" será facultada a inscrição, entendendo-se como "treineiro" aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo UEMG /2º Semestre de 2010, com a finalidade de TREINAMENTO.

5.6 O candidato "treineiro" deverá submeter-se a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da respectiva Taxa, sendo-lhe vedada a participação no PROCAN/UEMG / 2º Semestre de 2010, bem como o direito à matrícula no curso constante deste Edital.

5.6.1 Todas as obrigações, procedimentos e prescrições relacionadas ao candidato, neste edital, incluem o tipo "treineiro", observadas as restrições mencionadas no subitem anterior.

5.7 Concluído o preenchimento completo dos dados apresentados nas páginas do Formulário, o candidato deverá acionar a guia 'Concluir Inscrição', a partir da qual irá proceder à 'assinatura eletrônica' do documento e, a seguir, requerer a impressão do boleto bancário com o valor e a data limite de vencimento da Taxa de Inscrição (dia 17/9/2010); após a impressão do boleto, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data limite registrada nesse impresso.

5.8. Ao acionar a guia 'Concluir Inscrição', assinalar a opção de aceite ao Termo de Compromisso, o candidato estará assinando o seu Formulário ('assinatura eletrônica'), o que equivale a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2010.

5.9 O prazo para preenchimento do Formulário de Inscrição encerra-se às 20hs do dia 17/9/2010, lembrando-se que o pagamento da taxa só poderá ser feito através do boleto a ser impresso pelo candidato, no ato da inscrição e dentro do expediente bancário deste dia.

5.10 A Inscrição no Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2010 só se efetivará após o preenchimento completo do Formulário e o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema e impresso pelo candidato.

5.10.1 No caso de pagamento efetuado através de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação do mesmo, que deverá ocorrer até a data limite indicada no subitem **5.9** deste Edital. Na hipótese de insuficiência de fundos, ou de qualquer outra ocorrência com o cheque que impeça a sua compensação até a data acima referida, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

5.11 O sistema não vai gerar o boleto bancário para o candidato isento da Taxa de Inscrição; por isso, este candidato deverá estar atento apenas para os quesitos relativos ao preenchimento correto do Formulário e para a data do término das inscrições.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: *Quanto aos subitens 5.9, 5.10 e 5.10.1 deste Edital, reitera-se que pagamentos efetuados após a data limite, 17/9/2010, sejam eles efetuados em dinheiro ou cheque devolvido por insuficiência de fundos ou que venha a ser compensado posteriormente à citada data, EM HIPÓTESE ALGUMA serão considerados como pagamentos realizados. Quaisquer dessas ocorrências e outras, que se enquadrem nos casos acima especificados, tornarão SEM EFEITO o ato da inscrição, implicando a sua NÃO EFETIVAÇÃO.*

5.12 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação destes, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

5.13 O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010 - Unidade de João Monlevade - impedirá a efetivação da mesma.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Será cobrado o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), como Taxa de Inscrição.

6.1.1 Em hipótese alguma, haverá devolução da Taxa de Inscrição.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Conforme Art. 4º da Lei Estadual Nº. 15.150, de 1º/6/2004, a UEMG fixou, por meio da seleção do PROCAN/UEMG/2º Semestre de 2010, uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovaram situação de carência financeira.

7.1.1 A isenção da Taxa de Inscrição somente será concedida ao candidato previamente selecionado pelo PROCAN/UEMG/2º Semestre de 2010, dentro dos limites da cota estabelecida no Edital deste programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do Formulário e comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição, o sistema (site da UEMG) emitirá, para impressão, nas datas indicadas a seguir, o seguinte documento:

a) nos dias **24 e 25 de setembro de 2010**: **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2010 – para todos os candidatos que realizarão as **PROVAS GERAIS** na Unidade de João Monlevade. Este Comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato. É oportuno lembrar que tal documento **NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL**.

Observação: O candidato isento da Taxa de Inscrição terá acesso normal ao sistema para a impressão do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**.

8.1.1 No **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** constarão dados, tais como: nome, endereço e identificação completos do candidato, com o respectivo número de inscrição, data e horário das Provas Gerais, e local onde elas serão realizadas.

8.2 Para a impressão do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá acessar o site www.uemg.br, digitando o número do seu CPF e a sua senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

9. DAS PROVAS – Normas Gerais

9.1 As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados no site www.uemg.br.

9.1.2 Os programas das disciplinas concernentes ao Ensino Médio, referidos nos subitem anterior, estarão atualizados em seus conteúdos até a data de 31/7/2010.

9.2 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste Edital.

9.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de data, local ou horário de provas. Tais informações já se encontram neste Edital e, ainda, no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

9.5 O comparecimento do candidato ao local indicado para as Provas Gerais deverá ocorrer com antecedência de trinta (30) minutos.

9.6 Para acesso ao local de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - a ser impresso pelo candidato, no site www.uemg.br, nos dias 24 e 25/9/2010 - juntamente com o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário de Inscrição do sistema.

Observação: O Documento de Identidade, a que se refere o subitem **9.6**, deverá trazer a foto do candidato. Na falta deste documento, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo BOLETIM DE OCORRÊNCIA, acompanhado de outro comprovante de identidade com foto.

9.7 Os portões do prédio onde forem realizadas as Provas Gerais do Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010 serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas.

9.7.1 Será automaticamente eliminado das Provas Gerais, o candidato que

- a) chegar ao local das provas, após o fechamento dos portões;
- b) se ausentar em qualquer uma das provas previstas no calendário, conforme subitem **10.2** deste Edital.
- c) incorrer no que está estabelecido nos subitens **9.11, 9.11.1 e 9.11.2** deste Edital;
- d) enquadrar-se em qualquer uma das situações previstas no subitem **11.2** deste Edital

9.8 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.

9.9 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar fazer as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010, até vinte e quatro (24) horas antes do início das provas.

9.9.1 Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário e o tempo de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar toda a documentação prevista em **9.6**.

9.9.2 Na hipótese prevista no subitem **9.9**, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.

9.10 Durante a realização das Provas Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.11 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, page, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas, e será automaticamente eliminado do concurso vestibular.

9.11.1 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato nem o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. Também não será permitido fumar nas dependências do prédio onde estarão sendo realizadas as provas.

9.11.2 O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens acima, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010.

10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO - Provas Gerais

10.1 As Provas Gerais serão compostas por nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da Redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas.

10.2 Essas provas, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4h e 30min) – incluindo, neste tempo, o preenchimento do cartão de respostas às questões objetivas (54 questões) e a produção do texto da Redação - serão realizadas no endereço, data e horário indicados a seguir:

- João Monlevade/MG : Av. Brasília , nº1304 - Bairro Baú

DATA E DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
26/9/2010 (domingo)	14h às 18h30	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira

10.3 O cartão de respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado de leitura, aplicado na correção dos respectivos gabaritos. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

10.4 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído ao respectivo curso e à respectiva disciplina, como está previsto no subitem abaixo:

10.4.1 O resultado das Provas Gerais será estabelecido de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO DE PESOS										
Área do Conhecimento	Curso	PROVAS GERAIS								
		Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua Estrang.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Exatas	Engenharia Civil	2	1	1	2	1	5	1	5	2

10.5 A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

- CURSO DE ENGENHARIA CIVIL:

Total de Pontos - Múltipla Escolha (questões acertadas x peso disciplina)= 120

Total de Pontos Redação= 24

Total Geral de Pontos = 144

10.5.1 A pontuação mínima para classificação no Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010 será correspondente a cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, somados aos pontos da Prova de Redação, que estarão especificados no subitem a seguir.

10.6 A Prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído à mesma o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem atribuídos, conforme critérios estabelecidos nos subitens a seguir.

10.7 As redações deverão ser escritas com tinta azul ou preta e produzidas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas; serão, ainda, submetidas aos aspectos e critérios de correção abaixo indicados, que estarão devidamente explicitados no programa específico, disponível no site www.uemg.br.

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) clareza e fluência na exposição de ideias;
- c) coerência no desenvolvimento do tema;
- d) propriedade vocabular;
- e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
- f) propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores; correção linguística: pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe.

10.7.1 O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, não devendo ultrapassar o limite das linhas constantes na folha. A redação será desconsiderada se o candidato fugir ao tema e à estrutura do texto - itens previamente definidos na proposta de redação.

10.8 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer prova do Processo Seletivo UEMG /2º Semestre de 2010.

10.9 Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja incluído nos programas das disciplinas propostos para o Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2010, ou haja discordância quanto à formulação dos conteúdos e/ou aos gabaritos divulgados, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das Provas Gerais**, poderá registrar e enviar, em impresso próprio, a ser disponibilizado no site www.uemg.br, sua reclamação, de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido impresso. É importante ressaltar que as reclamações enviadas e registradas fora do prazo estabelecido ou fora das orientações e dados do impresso próprio **NÃO SERÃO CONSIDERADAS**.

10.10 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta.

10.11 Em caso de anulação de questão(ões), por parte da COPEPS, após a realização do Processo Seletivo, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

10.12 Não haverá serviço de guarda-volumes no local das provas; a Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos naquele local.

10.13 O gabarito será divulgado após o término das provas, na Unidade de João Monlevade e no site www.uemg.br.

10.14 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, ou de alterar o calendário das mesmas, ou mesmo de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a Instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010 será a seguinte:

a) “classificado” – refere-se ao candidato que, tendo superado o mínimo da pontuação prevista no subitem **10.5.1** deste Edital, obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso de Engenharia Civil;

b) “excedente” – refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima estabelecida no subitem **10.5.1** deste Edital, não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso de Engenharia Civil; esse candidato poderá ou não integrar a lista de 2ª chamada e chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens **11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7** deste Edital;

c) “**não classificado**” – refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima prevista no subitem **10.5.1** deste Edital, além de se enquadrar em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

11.2 Serão considerados “não classificados” os candidatos:

- a) que não comparecerem a qualquer uma das provas;
- b) que se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;
- c) que obtiverem resultado nulo (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais disciplinas integrantes do Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2010 e nomeadas neste Edital.
- d) que não obtiverem o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas x pesos), acrescidos da nota da Redação.

11.3 A classificação dos candidatos será feita no limite das vagas oferecidas no curso, conforme subitem **3.2** deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259, de 27/7/2004 e os do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

ATENÇÃO: Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/ 2º Semestre de 2010, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

11.4 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN/UEMG/ 2º Semestre de 2010, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira.

11.5 O candidato inscrito e não adicionado no PROCAN/UEMG/ 2º Semestre de 2010 será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.6 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei Nº 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes no curso.

11.7 No curso de **Engenharia Civil, de João Monlevade** as vagas serão distribuídas para o 1º. e 2º. semestres, respectivamente.

11.7.1 Considerando o subitem **3.2** deste Edital, as vagas no curso nomeado no subitem **11.7** serão preenchidas mediante os seguintes critérios:

- a) Para o primeiro (1º.) semestre, a ocupação de vagas será feita pelos candidatos classificados, em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre;
- b) Para o segundo (2º.) semestre, a ocupação de vagas será feita pelos candidatos classificados, em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre.

11.7.2 Os candidatos ao curso com 2 entradas, conforme o subitem **11.7** deste Edital, se submeterão ao mesmo calendário de matrículas, como prevê o subitem **13.1**.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado Oficial do Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010 será divulgado até o dia 08/10/2010, nos seguintes locais:

a) na home page da UEMG (www.uemg.br),

b) na Faculdade de Engenharia, em João Monlevade.

c) nas dependências da Reitoria da UEMG, à Rua Rio de Janeiro, 1.801- Bairro: Lourdes - Belo Horizonte -MG

Observação: Em hipótese alguma, os resultados serão informados por telefone.

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas na secretaria da Unidade de João Monlevade, de 2ª a 6ª -feira, de 8h às 11h e de 14h às 17h, conforme o seguinte calendário:

24 a 28/1/2011	Matrícula - 1ª chamada
1/2/2011	Matrícula - 2ª chamada
3/2/2011	Matrícula - 3ª chamada
4/3/2011	Cancelamento de matrícula

13.2 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais junto à secretaria da Unidade de João Monlevade na qual deverá se matricular.

13.3 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma previstos neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

13.3.1 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos excedentes para o curso nomeado neste Edital. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, conforme subitens **11.1** e **11.4** do presente Edital e, ainda, da(s) data(s) limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula na Unidade João Monlevade.

13.4 No caso de desistências na primeira chamada para o curso, caberá à Secretaria da Unidade de João Monlevade, obedecidos o calendário e os critérios estabelecidos neste Edital - convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no site www.uemg.br e afixando-a na respectiva sede.

13.5 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados abaixo:

- a)** requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição);
- b)** certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c)** histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d)** carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e)** CPF ou CIC (uma fotocópia);

- f)** certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g)** prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h)** título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);
- i)** duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

13.6 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverá apresentar, também, Declaração de Equivalência, expedida pelo órgão competente.

13.7 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

13.8 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Processo Seletivo da Instituição.

14.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

14.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo UEMG/ 2ºSemestre de 2010 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

14.4 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos cartões de respostas e nas instruções constantes das provas do Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2010 constituem normas que integram o presente Edital.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2010

Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior
Reitor da UEMG